



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO -
DATA: 29 / 09 / 2020
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2338

PUBLICADO
29 / 09 / 2020
O Presente
31
4760

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 244/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Opção Telecom Telecomunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.236.051/0001-30, com sede na Av. Tucunduva, n.º 1070, CEP 85.930-000, Centro, na Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Eder Zamignan, residente e domiciliado na Av. Tucunduva, n.º 1011, CEP 85.930-000, Centro, na Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 8.093.113-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 008.026.129-97, resolvem, na melhor forma de direito, pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre agosto de 2019 a agosto de 2020, fica o contrato original reajustado em 2,44%.

Parágrafo único: O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Décima Primeira – Das Alterações Contratuais, do Contrato Original n.º 244/2019, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 3.482,96 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) como valor máximo mensal. Desta forma, o valor total não poderá exceder a soma de R\$ 41.795,52 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 82.595,52 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

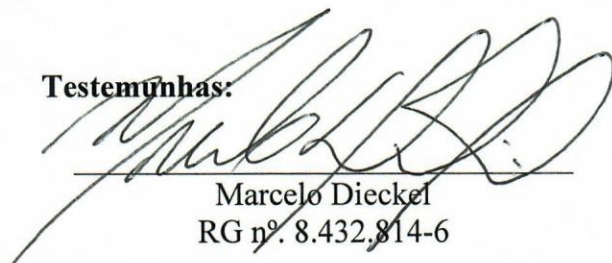
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 11 de setembro de 2020.

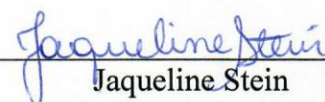

Município de Mercedes
CONTRATANTE


Opção Telecomunicações Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:



Marcelo Dieckel
RG nº. 8.432.814-6



Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0